

## CÁLCULO:

A SEGURADORA FOI CONDENADA A PAGAR A IMPORTANCIA DE R\$13.500,00, DEVIDAMENTE CORRIGIDO DA DATA DO SINISTRO (29/05/2013, conforme Boletim de Ocorrência página 16, ID [26297869 - Petição Inicial \(VOL 1\]\[Petição Inicial\]\)](#)), UTILIZANDO-SE O INDICE INPC/IBGE, RETROAGIMOS UM MÊS NA DATA DA CORRECAO MONETARIA DEVIDO A FALTA DE INDICE PARA O MÊS CORRENTE, ASSIM COMO INCIDENCIA 1% DE JUROS DE MORA A CONTAR DA CITACAO (16/04/2014) ATÉ A EMISSAO DO PAGAMENTO (03/01/2022).

FORA CONDENADO TAMBEM AO PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENACAO. CALCULO DA CONDENACAO:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 1 MÊS NA DATA INICIAL, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ DEZEMBRO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ JANEIRO
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2013 a Dezembro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	16/04/2014 a 04/01/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	3166 dias	1,657638
Percentual correspondente	3166 dias	65,763832 %
Valor corrigido para 01/12/2021	(=)	R\$ 22.378,12
Juros(2820 dias-93,00000%)	(+)	R\$ 20.811,65
Sub Total	(=)	R\$ 43.189,77
Honorários (10%)	(+)	R\$ 4.318,98
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 47.508,75</b>